

Prefeito Municipal

Eu, Olinda Segantini, registrei

Lei nº 790

De 03 de julho de 1972.

Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00-, destinado ao reforço da verba de extensão das redes de água e esgoto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) suplementar à verba do orçamento vigente, seguinte:

38 - 91 - 4000 - Despesas de Capital
 4100 - Investimentos
 4110 - Obras Públicas - 02 extensões da rede de água e esgoto, na importância de Cr\$ 70.000,00-.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com a redução no saldo financeiro do exercício de 1971 transferido para 1972.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03 de julho de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidal Filho,
Prefeito Municipal.

E eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 791

De 03 de julho de 1972

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 120.000,00, destinado a aquisição de 21.000 m² de terreno para nele serem construídos o prédio do Ginásio Industrial e outros.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o poder executivo, autorizado a adquirir e passar escritura e o devido registro, do terreno urbano, desta cidade, situado entre as Ruas 22 e 26 e Avenidas 4 e 5, medindo 21.000 m² (vinte e um metros quadrados), de propriedade do Sr. Orlando Prado Diniz Junqueira, para a construção do Ginásio Industrial e outros imóveis, de acordo